

**CONTRATO Nº 020/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2017**  
**PROCESSO N.º 23070.004293/2017-22**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOCLAVES QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA A HOSPITALAR ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, sito a Primeira Avenida, n.º. 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado por sua Ordenadora de Despesas, a Cont. Alete Maria de Oliveira, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e do outro lado, a empresa **A HOSPITALAR ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º. 00.797.514/0001-10, estabelecida na Rua EM-05, Qd. 15, Lote. 21, Vila Sul, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-560, representada por sua Sócia Administradora, a **Sra. Joanas Darc Soares da Silva**, brasileira, casada, portadora da CI n.º. 1.734.950 2ª via DGPC/GO e do CPF n.º. 412.762.211-34. Residente e domiciliada na Rua EM-05, Qd. 15, Lote. 11, Vila Sul, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-560, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o consta do Processo n.º 23070.004293/2017-22, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 020/2017, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º. 10.520/2002, e nos Decretos n.º. 5.450/2005, n.º 2.271/1997, e na Instrução Normativa 05-SEGES/MPDG, de 26/05/2017, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação e o reajuste do preço dos serviços do Contrato n.º. 020/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A vigência do Contrato n.º. 20/2017 fica prorrogada por 12 (doze) meses, durante o período de 05 de julho de 2018 a 04 de julho de 2019, na forma prevista no Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O preço dos serviços contratados fica reajustado no percentual de 0,21335% correspondente ao IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado - acumulado nos últimos doze meses.

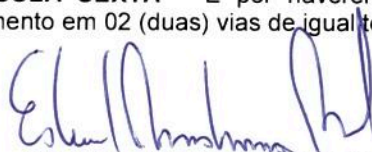
**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - O valor mensal do Contrato, a partir de 05 de julho de 2018, passa para R\$ 2.830,11 (dois mil oitocentos e trinta reais e onze centavos) e o valor anual para R\$ 33.961,32 (trinta e três mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA** – A contratada se obriga a atualizar o valor da garantia contratual, a qual deverá totalizar R\$ 1.698,07 (mil seiscentos e noventa e oito reais e sete centavos), conforme estipulado na Cláusula Décima do contrato.

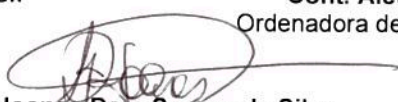
**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato originário, que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA** – E por haverem acordado e ajustado o presente, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.

Goiânia 25 de maio de 2018

  
**Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**  
Reitor da UFG - Contratante

  
**Cont. Alete Maria de Oliveira**  
Ordenadora de Despesa - Interveniente

  
**Sra. Joanas Darc Soares da Silva**  
Sócia Administradora - Contratada